LEI Nº 7735 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PROGRESSO.

(Originária do Projeto de Lei nº 042/2009 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada escola de Educação Infantil localizada na Rua Rio Pará nº 716, bairro Progresso, com a denominação "Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Tarcizo Gonçalves Filho".

Art. 2º A unidade escolar criada no artigo anterior passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino deste Município, vinculada e administrada pela Secretaria Municipal de Educação que adotará as medidas necessárias ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da manutenção da referida escola correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.10.1.12.365.0025.2237.31900400-014103, 2.10.1.12.365.0025.2237.31900400-014104,
2.10.1.12.365.0025.2237.31901100-014103, 2.10.1.12.365.0025.2237.31901100-014104,
2.10.1.12.365.0025.2237.31901300-014103, 2.10.1.12.365.0025.2237.31901300-014104,
2.10.1.12.365.0025.2237.31909400-014104, 2.10.1.12.365.0025.2237.33901400-011200,
2.10.1.12.365.0025.2237.33903000-011200, 2.10.1.12.365.0025.2237.33903000-014104,
2.10.1.12.365.0025.2237.33903200-011200, 2.10.1.12.365.0025.2237.33903200-014104,
2.10.1.12.365.0025.2237.33903600-011200, 2.10.1.12.365.0025.2237.33903600-014104,
2.10.1.12.365.0025.2237.33903900-011200, 2.10.1.12.365.0025.2237.33903900-014104,
2.10.1.12.365.0025.2237.44905200-011200, 2.10.1.12.365.0025.2237.44905200-014104,
2.10.1.12.365.0025.2237.44906100-011200.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de junho de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MARIA LISBOA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município